

7030

3

30



Santos, 30 de janeiro de 1.936

Senhor Director do Ensino

Pela circular nº 46, de 7 de outubro do anno proximo passado, nos endereçou Vossa Senhoria um questionario para ser respondido até 25 d'aquelle mez, quando, reunidos os delegados de ensino na Capital, deveriamos lêr e discutir as respostas formuladas. Houve por bem Vossa Senhoria, então, dilatar o prazo da entrega desse documento para o fim do anno lectivo, com o que, actualizadas e completadas as informações de character estatístico, ficava elle convertido em relatorio annual da Delegacia.

Grandes e extraordinarios trabalhos tivemos d'ahi para cá e até hoje: exames finaes em novembro; inventario e requisição de material; levantamento da estatistica annual; dois trabalhos concursos, o de remoção e o de ingresso; elaboração do plano de edificações escolares; reunião de autoridades do ensino, effectuada em fins de janeiro; e eis-nos preocupados e occupados com o inicio dos trabalhos lectivos, de tal sorte que, não fôra o temermos protellar ainda mais a remessa do documento, bem careceriamos de maior prazo, por amor mesmo do interesse que temos em não apresentar a Vossa Senhoria trabalho tão incompleto e tão imperfeito. Rogariamos a Vossa Senhoria que, para o proximo anno, o prazo para remessa de relatorio annual fosse o dia 31 de março do anno subseqüente: - só assim julgamos poder apresentar á Directoria trabalho condigno, pois da segunda quinzena



de constrangimento em consultá-lo acerca de todas as dificuldades; a inspecção escolar foi instituída exatadamente para isso; o inspetor escolar é, precipuamente, um orientador do professor.

19 — AINDA UMA ADVERTENCIA — Para não perder tempo, e como pelo regulamento é o professor obrigado a estar na escola ás 7,45, faça logo num dos quadros a tarefa de ocupação para a secção B e para o 2.º e 3.º anos; poderá assim dar aula para a secção A. Devemos ainda notar:

a) que a colocação das carteiras em tres fileiras facilita a distribuição e a fiscalização dos trabalhos: na da esquerda coloque a secção A, meninas na frente dos meninos; na do centro, a secção B; na da direita, nas primeiras carteiras, o 2.º e nas ultimas, o 3.º ano;

b) não permita trabalhos graficos em folhas avulsas; use cadernos, mesmo feitos pelos alunos maiores, nas aulas de trabalho manual; todos os exercicios devem ter *data, correção e nota*;

c) cada aluno terá os seguintes cadernos:

1 de caligrafia (só para aula diréta)

1 de desenho (para a aula diréta do 1.º ano e para a diréta e as de ocupação do 2.º e 3.º)

1 de linguagem (só para aula diréta)

1 de calculo (para arimética e quaisquer aulas de todas as classes e ainda para desenho de ocupação no primeiro ano)

Os de 1.º ano terão, alem desses, mais:

1 de ocupação, para os exercicios de ocupação de linguagem (aulas indirétas); convem que seja feito, enquanto o aluno não escreve desembaraçadamente, em papel de caligrafia; depois já será feito em papel comum, de liguagem.

20 — LINGUAGEM — Alem das «ocupações» de liguagem, aulas indirétas, que os alunos de 1.º ano fazem no caderno de ocupação e se destinam, não só ao ensino de caligrafia e de liguagem, mas são tambem aulas auxiliares do aprendizado de leitura, ha aula de liguagem *diréta e geral*, todos os dias, dada com o caderno proprio de liguagem. Por ser *geral* não se vai entender, é claro, que todas as turmas hão de fazer o mesmo trabalho:—cada uma fará conforme o seu adiantamento. Vejamos, separadamente, que se ha de fazer no 1.º e no 2.º e 3.º anos.

No 1.º ano as aulas de ocupação de liguagem (8,45